

Lei nº 1.616, de 03 de dezembro de 2018.

*Dispõe sobre a instituição do programa
"Educação Financeira na Escola" nas
escolas da Rede Municipal de Ensino.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no município de Eusébio/CE o Programa "Educação Financeira na Escola" nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

§ 1º. O Programa poderá ser inserido como atividade extracurricular ou na forma transversal de modo a permitir estabelecer relação entre a educação financeira e as diversas áreas de conhecimento.

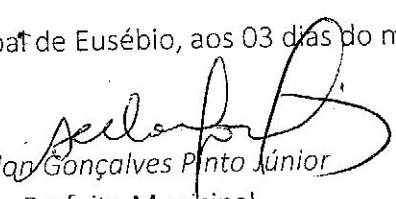
§ 2º. Para realização dos objetivos deste programa, poderá o Poder Executivo Municipal celebrar convênios e/ou parcerias com entidades pública e privadas.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 03 dias do mês de dezembro de 2018.



Acilân Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal